



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújios (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

LEI Nº 999 de 27 de setembro de 2012

### “ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araújios, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Araújios (MG) para o exercício de 2013 discriminados pelos quadros integrantes desta Lei, que estima a receita em R\$ 16.400.000,00 (Dezesseis Milhões e Quatrocentos mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, através da receita tributária, das Transferências Correntes, de Outras Receitas Correntes e também pelas Receitas de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	848.200,00	
Receita de Contribuições	450.500,00	
Receita Patrimonial	177.000,00	
Receita Agropecuária	2.000,00	
Receita Industrial	500,00	
Receita de Serviços	52.600,00	
Transferências Correntes	16.619.720,00	
Outras receitas Correntes	139.950,00	<b>18.290.470,00</b>
Deduções da Receita Corrente		(2.074.320,00)
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>16.216.150,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	1.000,00	
Alienação de Bens	99.500,00	
Transferências de Capital	6.000,00	
Outras Receitas de Capital	77.350,00	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>183.850,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇADA</b>		<b>16.400.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

--	--	--

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Órgãos, Departamentos/Unidades Orçamentárias e funções de Governo:

### DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃOS/UNIDADES	VALOR
<b>1</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL:</b>	
	1.01 – Corpo Legislativo	332.000,00
	1.02 - Gabinete e Secretaria da Câmara	140.440,00
	<b>TOTAL DESTE ÓRGÃO</b>	<b>472.440,00</b>
<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO:</b>	
2.01	Gabinete e Secretaria do Prefeito	1.308.850,00
2.02	Departamento de Controle Interno	35.410,00
2.03	Procuradoria Jurídica	38.310,00
2.04	Departamento Administrativo	958.410,00
2.05	Departamento de Planejamento, Contabilidade e Finanças	344.250,00
2.06	Departamento de Educação	2.013.516,00
2.07	FUNDEB	2.930.770,00
2.08	Departamento Municipal de Saúde	3.638.748,00
2.09	Departamento de Cultura	219.270,00
2.10	Departamento de Assistência Social	228.805,00
2.11	Departamento de Obras e Serviços	2.833.070,00
2.12	Departamento de Estradas e Transportes	840.715,00
2.13	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	202.016,00
2.14	Departamento de Agricultura e Pecuária	45.955,00
2.15	Departamento do Meio Ambiente	565,00
2.16	Departamento de Água e Esgotos	98.900,00
	<b>SOMA</b>	<b>15.737.560,00</b>
2.99	Reserva de Contingência	190.000,00
	<b>TOTAL DESTE ÓRGÃO</b>	<b>15.927.560,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.400.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

### DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	FUNÇÕES	VALOR
01	Legislativa	472.440,00
04	Administração	2.603.285,00
06	Segurança Pública	63.500,00
08	Assistência Social	242.805,00
09	Previdência Social	305.000,00
10	Saúde	3.638.748,00
12	Educação	5.010.286,00
13	Cultura	223.770,00
15	Urbanismo	2.015.195,00
16	Habitação	48.355,00
17	Saneamento	39.850,00
18	Gestão Ambiental	200,00
19	Ciência e Tecnologia	6.500,00
20	Agricultura	119.990,00
22	Indústria	310,00
23	Comércio e serviços	365,00
24	Comunicações	146.660,00
25	Energia	317.110,00
26	Transporte	753.665,00
27	Desporto e Lazer	201.966,00
	<b>TOTAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>16.210.000,00</b>
99	Reserva de Contingência	190.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.400.000,00</b>

**Art. 4º** No decorrer da execução orçamentária fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada, nos termos dos artigos 165 e 167 da Constituição Federal;

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por Cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos artigos 7, itens I e II, e 43 § 1º itens I, II, e III da lei 4.320 de 17 de março de 1964;

c) Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso a abertura de créditos adicionais, também para o mesmo fim, do excesso de arrecadação se houver;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

---

d) Fazer nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra de um órgão para outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da administração.

**Art. 5º** Utilizar-se-á importância do excesso de arrecadação verificada, observando-se o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre o valor da receita prevista e a realizada, considerando-se ainda , a tendência do exercício, pelas consignações em que se verificarem tais excessos, também como recursos à abertura de Créditos Adicionais visando equilíbrio entre Receita e Despesa.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 26 de outubro de 2012.

**JULIO CESAR FERREIRA DO AMARAL**  
Prefeito Municipal